

14/02/20

29	Lea Cheng Ma	Deferido	011.-01
30	Lia Cristina Gomes Souza	Indeferido	071.-70
31	Lidian Cristina Gomes Maranhães	Indeferido	158.-11
32	Luani Gidson Brito Carvalho	Deferido	045.-58
33	Luzia Siles de Oliveira	Deferido	152.-80
34	Mancel Francisco Passanha de Souza	Indeferido	070.-56
35	Márcia Cristina de Souza	Indeferido	009.-69
36	Marcio de Vasconcelos Maia	Indeferido	087.-60
37	Marcio Edress Silva de Souza	Indeferido	928.-00
38	Marcos Vilçipes Carlos Santos	Indeferido	117.-11
39	Marcos Vinícius Almeida dos Santos	Indeferido	074.-58
40	Márcia Lourenço da Silva	Indeferido	963.-04
41	Micaela Raiane Coats de Silva	Indeferido	175.-83
42	Neuza de Aguiar Andrade	Deferido	118.-63
43	Néia Ferreira da Souza	Indeferido	456.-10
44	Paloma Vasconcelos da Silva	Indeferido	170.-20
45	Patrício da Conceição	Deferido	093.-89
46	Paulo Renato Alonzo da Silva	Indeferido	877.-40
47	Reinilde da Silva Gomes	Indeferido	019.-65
48	Rainer Sotom Valverde Sanchez	Indeferido	136.-30
49	Rodrigo Guimarães Barreto	Indeferido	097.-08
50	Roseana Alves Evangelista	Indeferido	026.-80
51	Rosileia da Silva	Indeferido	078.-80
52	Sandra Roberto Almeida Monteiro Alcântara	Indeferido	103.-01
53	Sueli dos Santos	Indeferido	039.-47
54	Tereza Cristina Alves de Souza	Indeferido	005.-35
55	Traís Conceição Oliveira Santos	Indeferido	147.-19
56	Thayna Sampaio Correia Luciano	Indeferido	159.-24
57	Thaynara Soares Ribeiro	Indeferido	065.-30
58	Viória Dalen Carvalho Souza	Indeferido	175.-88
59	William Cristiano dos Santos	Indeferido	043.-30
60	Zenete Velasco	Indeferido	810.-34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 020/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÉS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de confecção de 2.000 (duas mil) camisetas regulas para uso nos eventos da SMEL, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2018. Fundamento legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 330030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 020/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÉS E CAMISAS PERSONALIZADAS, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento de bonés aplicados para uso nos eventos da SMEL, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2018. Fundamento legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 330030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 024/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado FABIO CORREA BORBA - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer arena leveada planejada para ser utilizada na reforma da arena PDA de futebol, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 024/2019. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 330030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 23000167/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 025/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ANA CRISTINA LOBANCO CHAS - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer o serviço de representação de peça teatral infantil - Rei de Floresta, no valor de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 025/2019. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 330030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 23000177/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 031/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado SERGIO REPRESENTAÇÕES DE BOLSAS, BONÉS E CAMISA PERSONALIZADAS, com o intuito de fornecer a confecção de coletes de dupla face para atender nos eventos da SMEL, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 031/2018. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 330030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 23000187/2019.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 036/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA - MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com o intuito de fornecer apresentação da peça teatral infantil - Histórias da Crocochinha, no valor de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 036/2018. Fundamento legal: Artigo 24- inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 330030 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138, Processo nº 23000176/2019.



Processo nº 230000177/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 025/2019

Empenho nº 002938

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 – PT 0137.4110

Processo nº 230000177/2019

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designada **CONTRATADA**, Ana Cristina Lobianco Dias - 91479380725, CNPJ nº 18.646.936/0001-50, com sede na Rua Lopes Trovão nº 302 - Icarai, Niterói/RJ, CEP 24220-071, que se faz representar neste ato por Ana Cristina Lobianco Dias, portadora da Carteira de Identidade funcional de Psicologia nº 06712751-4-RJ, inscrita no CPF nº 914.793.807-25, residente e domiciliada à Rua Mario Vianna nº 459 – aptº 1401 – Santa Rosa – Niterói/RJ – CEP 24241-000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls.

1.- apresentação da peça teatral infantil – “REI DA FLORESTA”

DO PRAZO E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Processo nº 230000177/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fis:
----------------------------	------------------	----------	------

Os profissionais ficarão em inteiro dispôr durante toda a realização dos eventos, nos finais de semana de apresentação.

LOCAL DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
4 datas a serem acertadas com as Associações locais	Outubro	Domingos das 09h00 às 14h00	Espaços públicos localizados nas comunidades do Buraco do Boi, Tenente Jardim, Beltrão e Santa Bárbara
4 datas a serem acertadas com as Associações locais	Novembro	Domingos das 09h00 às 14h00	Espaços públicos localizados nas comunidades Martins Torres, Ponta D'Areia, Engenhoca e Várzea das Moças
4 datas a serem acertadas com as Associações locais	Dezembro	Domingos das 09h00 às 14h00	Espaços públicos localizados nas comunidades Cubango, Viradouro, Tibau e Caramujo

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 1401278120023.0137.4110 – Natureza de Despesa – 339039 – fonte 138, de conformidade com o Formulário de solicitação de Suplementação/Remanejamento que segue em anexo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;



Processo nº 230000177/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais,, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta; portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.- fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.-é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do conato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.



Processo nº 230000177/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários , compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária , a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada ,que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa ;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA** , formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO SANTANDER

Agência 3396

Conta Corrente 130040005

CNPJ 18.646.936/0001-50

ANA CRISTINA LOBIANCO DIAS - 91479380725



Processo nº 230000177/2019	Data: 30/10/2019	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Valor : R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais)

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 04 de dezembro de 2019

ANA CRISTINA LOBIANCO DIAS - 91479380725

Luiz Carlos Gallo de Freitas
Secretário de Esporte e Lazer

Testemunhas

1.- Vladson Fernandes – matrícula 1243095-0

2.- _____